



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

PERNAMBUCO

LEI Nº 122

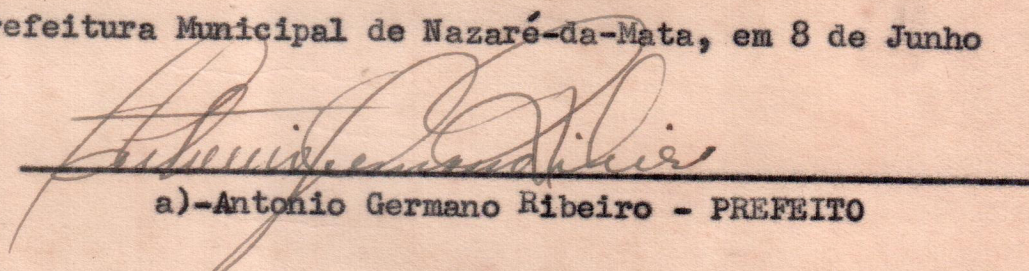
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de três mil cruzeiros (R\$-3.000,00), para atender ao pagamento dos honorários do causídico bacharel Eulino Barbosa, contratado por esta Prefeitura, para defender o Município de Nazaré-da-Mata, na ação cominatória que lhe propuzeram os senhores E-décimo Ramos de Andrade Lima e Antonio de Barros Lima.

ART. 2º - O Crédito correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1952, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 8 de Junho de 1953.



a)-Antonio Germano Ribeiro - PREFEITO